



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação de Defensor dativo para compor o quadro da Defensoria Desportiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecidos os preceitos legais vigentes.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos I e XIV do artigo 9º e do artigo 31 todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado Yale Leal da Silva, OAB/AC 4645, como Defensor dativo do Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 2º. Determinar à secretaria a inclusão do defensor nos processos quando existir pedido da parte infratora se maior ou pessoa jurídica, ou, obrigatoriamente, quando o atleta for menor de 18 (dezoito) anos nos termos do artigo 31 do CBJD, a contar da presente data.

Art. 3º. O cargo de Defensor dativo desta Corte Desportiva é função de relevante interesse público nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.615/1998.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Presidência.

Art. 5º. A secretaria do Tribunal ficará encarregada do cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site ou no mural do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Branco - Acre, 16 de junho de 2025.

Marco Antonio Mourão de Oliveira
Presidente